

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2024.****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da PARANAPREVIDÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da PARANAPREVIDÊNCIA, conforme especificações da planilha abaixo:

Fornecedor: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO – EPP

CNPJ: 81.431.777/0001-02

Item	Cód GMS	Descrição	Foto	Und.	Qtde total	V.unitário	V. total
01	166	Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico.		Un	53	R\$ 0,95	R\$ 50,35
02	884	Estilete, CORPO: Polipropileno, Medindo Aproximadamente 130mm de Comprimento, LÂMINA: Retrátil, Em Aço Carbono com 9mm de Largura, FORMATO: Anatômico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Trava de Segurança.		Un	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
03	4	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Preta, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro.		Un	68	R\$ 0,80	R\$ 54,40
05	852	Caneta esferográfica, Escrita Grossa, COR: Vermelha, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro.		Un	76	R\$ 1,00	R\$ 76,00
06	2498	Suporte para fita adesiva, USO: Rolo de 12mmx30m, TIPO: De mesa, TAMANHO: Pequeno,		Un	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
07	4071	Suporte para fita adesiva, TIPO: De mesa, USO: Para rolo de 12mm x 65m.		Un	7	R\$ 19,50	R\$ 136,50

08	4153	Perfurador de papel, 2 furos, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: Até 35 folhas de 75g/m.		Un	9	R\$ 29,50	R\$ 265,50
10	1048	Livro, TIPO: Ata, capa dura, COMPOSIÇÃO: Papelão revestido em papel kraft, COR: Preto, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas e sem margem.		Un	5	R\$12,00	R\$60,00
11	6252	Envelope, TIPO: Saco, COR: Branco, MATERIAL: Papel offset, TAMANHO: 310mm x 410mm, GRAMATURA: 90g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.		Un	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
16	4312	Bateria, TIPO: Alcalina, 12V, não recarregável, USO: Controle remoto e aparelhos em geral, MODELO: A23,		Un	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
17	71147	Bobina de Papel, Tipo: 2000 senhas com 3 Dgitos, USO: Dispenser Manual de Senhas, Gramatura: 58g/m², Embalagem: Rolo com 96m.		Rolo	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
Valor Total: R\$ 1.012,25 (mil e doze reais e vinte e cinco centavos)							

Fornecedor: PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA**CNPJ:** 03.646.560/0001-06

04	25858	Envelope, Porta Documento, COR: Transparente, MATERIAL: Plástico ou PVC, MEDIDA: Aproximadamente 65mm x 90mm.		Un	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
05	48520	Quadro Branco 0,90cm, 1,20m moldura em alumínio		Pç	3	R\$100,90	R\$ 302,70
Valor Total: R\$ 307,70 (trezentos e sete reais e setenta centavos)							

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PARANÁ – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.057.263/0001-98

01	602	Clips, TIPO: Nº 4/0, USO: Papel, MATERIAL: Aço niquelado, FORMATO: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades.		Cx.	23	R\$ 2,19	R\$ 50,37
02	869	Pasta, TIPO: Com aba, elástico e ilhós de metal, MATERIAL: Papel cartão plastificado, DIMENSÃO APROXIMADA: 240mm x 353mm (variação de +/- 5%), GRAMATURA MÍNIMA: 250g/m², COR: Diversas.		Un	18	R\$ 2,41	R\$43,38
03	973	Fita adesiva, TIPO: Celofane, monoface, MATERIAL: Filme de celofane, adesivo à base de resina e borracha, ASPECTO: Transparente, DIMENSÃO: 12mm x 65m, EMBALAGEM: Rolo. (3M ou SCOTT)		Rolo	31	R\$ 3,32	R\$ 102,92
04	972	Fita adesiva, TIPO: Celofane, monoface, MATERIAL: Filme de celofane, adesivo à base de resina e borracha, ASPECTO: Transparente, DIMENSÃO APROXIMADA: 12mm x 30m, EMBALAGEM: Rolo. (3M ou SCOTT)		Rolo	115	R\$ 2,63	R\$302,45
05	1119	Pasta arquivo, TIPO: A/Z, MATERIAL: Papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, LOMBADA: Larga (aproximadamente 80mm), TAMANHO: Ofício, etiqueta na lombada, COR: Tigrada, DIMENSÃO APROXIMADA: 280mm x 350mm.		Un	05	R\$ 15,05	R\$ 75,25
06	851	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Azul, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro.		Un	375	R\$ 0,94	R\$ 352,50
07	3089	Umedecedor de dedos, Em pasta, USO: Manuseio de cédulas e papéis em geral, COMPOSIÇÃO: À base de ácido graxo e glicóis, EMBALAGEM: Estojo plástico com tampa..		Un	75	R\$ 2,54	R\$ 190,50
08	1798	Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Amarela, CORPO: Cilíndrico em plástico		Un	104	R\$ 0,89	R\$ 92,56

09	2525	Tesoura, TIPO: Com ponta, USO: Geral, FORMATO: Anatômico, MATERIAL: Cabo em polipropileno preto, Lâmina em aço inoxidável, MEDIDA: Comprimento de 21cm (variação 5%). (Tramontina ou Mundial)		Un	25	R\$ 22,81	R\$ 570,25
10	6103	Cola, TIPO: Bastão, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, EMBALAGEM: Tubo com 40g, (PRITT)		Un	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
11	1036	Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, DIMENSÃO APROXIMADA: 130mm x 40mm x 60mm (variação de +/- 10%), CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m².		Un	5	R\$ 29,41	R\$ 147,05
12	35202	Grampeador, TIPO: de mesa, MATERIAL: Estrutura metálica, TIPO DE GRAMPO: 24/6-8, 26/6-8, 1/2, 23/6-8, 1/4 e 3/8, MEDIDA: TAMANHO: Grande, Aproximadamente 230X50X95 mm, Variação de +/- 10%, CAPACIDADE: Grampeamento de até 60 folhas, EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade.		Un	5	R\$ 63,14	R\$ 315,70
13	2429	Régua, USO: Escolar / escritório, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Transparente, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, MEDIDA: 300mm.		Un	18	R\$ 1,12	R\$ 20,16
14	54714	Envelope, MODELO: Saco, DIMENSÃO: 240 x 340 mm, COR: Branco, em offset, GRAMATURA DO PAPEL: 120g/m².		Un	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
15	64948	Caderno, TIPO: Linguagem, Capa dura, espiral de arame, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 folhas, FORMATO: 1/4 (Mínimo 20cm x 14cm.		Un	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
16	4133	Bateria, Alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso		Un	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
17	45396	Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 2(duas) unidades, Conter dados de identificação do produto e		Cartela	12	R\$ 3,93	R\$ 47,16

		marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso.					
18	929	Fita adesiva, TIPO: Crepe, MATERIAL: Papel crepado, resina e borracha sintética, COR: Branca, DIMENSÃO: 50mm x 50m (variação de +/- 5%), EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (3M ou SCOTT)		Rolo	180	R\$ 14,93	R\$ 2.687,40
19	53006	Fita adesiva, Empacotamento, Transparente, MATERIAL: Polipropileno, MEDIDA: 50mm x 50m, EMBALAGEM: Rolo (3M ou SCOTT)		Rolo	120	R\$ 5,37	R\$ 644,40
20	15838	Caneta permanente, USO: CD, DVD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno.		Un	20	R\$ 1,12	R\$ 22,40
21	54876	Pasta, Tipo L, MATERIAL: Plástico, COR: Cristal, MEDIDA: 230 x 330 mm, ESPESSURA: 0,20 mm, EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades.		Pacote	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
22	571	Extrator, TIPO: Espátula, USO: Grampos, Aço Inox, MEDIDA: 150mm X 15mm, EMBALAGEM: Caixa Com 1 (Uma) Unidade.		Un	13	R\$6,18	R\$ 80,34
23	2111	Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4 (297mm x 210mm), CORTE: Rotativo, COR: Branco GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Pacote com 500 folhas, impermeável contra umidade e original do fabricante do papel.		Resma	336	R\$21,99	R\$ 7.388,64
24	983	Lápis Preto, Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz		Un	16	R\$ 0,44	R\$7,04
Valor total R\$ 15.131,77 (quinze mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)							

2. DO RECEBIMENTO

2.1. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra na Rua

Inácio Lustosa, nº. 700, São Francisco, Curitiba – Paraná no seguinte horário: das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e sua entrega deverá ser devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, em embalagem apropriada, situação que será conferida pelo Setor competente para o seu recebimento. O responsável pelo recebimento será ao funcionário Sérgio Kiyoshi Inoue.

2.3. O material entregue pela CONTRATADA será recebido pelo Setor da CAS/Almoxarifado, obedecido o prazo estipulado no item 2.1., da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

2.4. A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

2.5. Finda a etapa de recebimento e estando o equipamento em conformidade com a proposta vencedora, será dado o aceite na própria nota fiscal/fatura, confirmando seu recebimento definitivo.

2.6. Caso o material seja, após o recebimento definitivo, considerado irregular ou defeituoso, será devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias para substituí-lo contados da data da ciência da recusa.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada a sua unidade de atendimento, de maneira que a mesma desempenhe suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade a seus empregados e da população em geral que frequenta a instituição.

3.2. A aquisição destes materiais são para suprir as necessidades do Almoxarifado e do setor do Arquivo – projeto de digitalização da PARANAPREVIDÊNCIA, visando ao atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses.

3.3. A justificativa das escolhas das marcas Pritt para cola, Tramontina e/ou Mondial para a tesoura e 3M e/ou Scott para as fitas adesivas e fita crepe, solicitadas pelo setor do Arquivo/Digitalização se dão em razão de serem marcas com maior durabilidade e resistência. Tendo em vista que o setor ainda trabalha com o manuseio de processos físicos, que exigem constante restauração devido à danificação.

3.4. Com a implantação dos processos digitais na instituição, não foram solicitados nova compra de capas de processo aumentando o uso de fitas adesivas e crepe para reparos, mas a qualidade dos materiais fornecidos em 2022 e 2023 não foi suficiente para garantir a proteção adequada dos documentos, resultando em danos contínuos e o desperdício.

3.5. Para as capas de processo e caixas de arquivo morto as fitas adesivas e crepe indicadas, visam evitar desperdícios e garantir a proteção adequada dos documentos.

3.6. As tesouras da marca indicada possuem maior durabilidade e corte preciso, reduzindo a necessidade de trocas frequentes.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

4.1. A escolha dos futuros contratados relacionado na tabela acima se deram exclusivamente em razão de terem sido aqueles que apresentaram o menor preço entre as demais empresas do ramo consultadas e cujo objeto ajusta-se aos requisitos exigidos.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A escolha para contratação direta justifica-se pela falta de interessados no último processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023 (Protocolo 20.893.199-7), ocorrido há menos de 12 meses, tida como deserta, conforme Lei 14.133/2021, Art 75:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a PARANAPREVIDÊNCIA autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.6. Informar imediatamente à PARANAPREVIDÊNCIA toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a

execução do contrato, de tal modo que possam ser tomadas imediatas providências em tempo hábil para solucionar o problema. Atrasos ou falhas em sistema que impeçam a prestação dos serviços será considerada falta grave e poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se à empresa Contratada as sanções previstas nos instrumentos legais que regem as contratações da PARANAPREVIDÊNCIA.

6.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9. Obter e manter as licenças, alvarás e outras autorizações necessárias à execução dos serviços devidamente atualizadas junto aos órgãos competentes.

6.10. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, nos termos do Decreto 9762/2013.

6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente aqueles referentes aos empregados, diretores, servidores cedidos e estagiários, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim não previsto nesta licitação.

6.12. Só divulgar materiais ou informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da PARANAPREVIDÊNCIA mediante sua prévia e expressa autorização.

6.13. Indicar um profissional (gestor/preposto) responsável da Contratada com nome, telefone e outros meios de comunicação na cidade de Curitiba/PR, para fins de interlocução junto à PARANAPREVIDÊNCIA.

6.14. Todas as despesas que tiverem que ser realizadas para o fiel cumprimento dos serviços estabelecidos, inclusive as relativas a salários, gratificações, adicionais, indenizações, encargos decorrentes de leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DO PARANAPREVIDÊNCIA

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e seus anexos.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e o Termo de Referência e os termos de sua proposta.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de empregado (s) especialmente designado (s), a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as suas atividades, dentro das normas do Contrato, bem como efetuar os pagamentos nas datas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.8. Não permitir que terceiros executem os serviços a que se obrigou a contratada.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A pretendida contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço global.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, este procedimento será destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento das parcelas será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da apresentação da nota fiscal atestada ou boleto bancário e dos Certificados de Regularidade Fiscal (CRF) destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	$I = (TX)$
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	$I = \frac{(6/100)}{365}$
VP = Valor da parcela a ser paga, I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	$I = 0,00016438$

	TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	------------------------------------

10.4. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10.5. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os requisitos de habilitação estão dispostos nos Anexos do Edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja anuência expressa da PARANAPREVIDÊNCIA à continuidade do contrato.

12.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A Coordenadoria de Administração e Serviços acompanhará a execução dos serviços prestados.

13.2. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo setor, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

13.3. Cabe ao referido setor avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

15.1. Devido ao padrão e a compatibilidade necessários entre alguns itens, não se faz viável o parcelamento de todo o objeto, aliado ao baixo valor de cada item, o que resultaria no desinteresse na participação das empresas na disputa e o resultado deserto. Ainda assim, considerando a diversidade do todo, houve o parcelamento de lotes, permitindo a participação de maior número de fornecedores.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

16.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PARANAPREVIDÊNCIA ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à PARANAPREVIDÊNCIA.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Autônomo – PAA.

16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.7. O processamento do PAA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

17.1. Os empregados que subscrevem este Termo de Referência atestam as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com as adequações necessárias frente ao presente objeto e à natureza jurídica da PARANAPREVIDÊNCIA.

Curitiba, *(data da assinatura eletrônica)*

Caroline Andressa Becker
Coordenadoria de Licitações e Contratos